

A deficiência de controle que o mercado precisa *ler*.

A orientação anual da área técnica de supervisão de companhias abertas para 2026 volta a mirar um ponto sensível: a divulgação, no Formulário de Referência, das deficiências significativas de controle interno apontadas pelo auditor independente. A régua sobe da formalidade para a substância — clareza sobre a deficiência, comentário efetivo da administração e plano de correção com prazo. Este material transforma a exigência regulatória em roteiro de divulgação para a companhia aberta.

O que este material te *entrega*.

- **A exigência traduzida:** o que a Resolução CVM 80/2022 pede sobre deficiências de controle interno no Formulário de Referência e por que a orientação anual de 2026 reforça a divulgação substantiva, e não a frase padronizada.
- **A cadeia da divulgação destrinchada:** como a recomendação do auditor independente vira apontamento, o apontamento vira comentário da administração e o comentário vira medida corretiva com responsável e prazo — sem elos frouxos.
- **A diferença entre deficiência, deficiência significativa e fragilidade relevante** — e por que classificar errado é, em si, uma falha de governança que o regulador e o investidor percebem.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para a administração, o comitê de auditoria e a área de relações com investidores testarem a qualidade da divulgação antes de submeter o Formulário de Referência.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: leitura crítica independente da seção de controles internos do FR, apoio à formalização de planos de correção e preparação da companhia para o diálogo com o auditor e com a supervisão.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Deficiências significativas de controle interno no Formulário de Referência: a divulgação que separa transparência de formalidade”, publicado em julho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

Divulgar a deficiência não enfraquece a companhia — esconder ou padronizar a divulgação, sim. A transparência sobre o controle interno é o que transforma um apontamento técnico em decisão de *governança*.

A orientação anual voltou a mirar o *controle interno*.

O QUE ACONTECEU

A área técnica de supervisão de companhias abertas publica, a cada início de ciclo, orientação sobre o preenchimento das informações periódicas e eventuais. Na edição de 2026, um dos pontos reforçados é a divulgação, no Formulário de Referência, das deficiências significativas de controle interno identificadas pelo auditor independente no curso dos trabalhos.

A base normativa é a Resolução CVM 80/2022, que estrutura o Formulário de Referência e determina que a companhia informe as recomendações e apontamentos do auditor sobre controles internos, acompanhados dos comentários dos diretores. A orientação não cria obrigação nova: reforça que a divulgação precisa ser específica, compreensível e conectada a um plano de resposta.

O contexto de auditoria é dado pela NBC TA 265, que trata da comunicação de deficiências de controle interno aos responsáveis pela governança e à administração. O auditor classifica as deficiências e comunica formalmente as significativas — e é essa comunicação que alimenta a divulgação da companhia ao mercado.

O recado da supervisão é de substância sobre forma. A frase genérica de que 'não foram identificadas deficiências relevantes', quando o relatório do auditor diz o contrário, é justamente o tipo de divergência que aproxima a companhia de um ofício de exigência ou de um processo de acompanhamento.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

A divulgação precisa descrever a deficiência, não apenas mencioná-la. Natureza da falha, processo afetado e potencial de impacto sobre as demonstrações financeiras devem estar claros — o investidor tem de entender o que está sendo dito sem decodificar jargão.

O comentário da administração deixa de ser opcional. Para cada apontamento significativo, a diretoria precisa registrar sua avaliação, concordância ou divergência fundamentada, e a medida corretiva adotada ou planejada, com responsável e prazo.

A conciliação entre auditor e companhia vira teste de coerência. O que o auditor comunicou sob a NBC TA 265, o que a administração respondeu e o que o Formulário de Referência divulga precisam contar a mesma história — divergência entre as três fontes é achado.

O plano de correção passa a ser acompanhado ao longo do tempo. Deficiência apontada em um exercício e ainda aberta no seguinte, sem evolução divulgada, sinaliza que a governança não fechou o ciclo — e o mercado lê essa reincidência.

Como isso afeta a *sua* companhia.

COMPANHIA ABERTA COM AÇÕES EM BOLSA

A seção de controles internos do FR passou a ser lida com lupa. Garanta que cada deficiência significativa comunicada pelo auditor tenha descrição clara, comentário da diretoria e plano de correção — e que a linguagem seja compreensível para o investidor, não só para o técnico.

COMPANHIA EM PROCESSO DE ABERTURA DE CAPITAL

A maturidade dos controles internos é avaliada antes do IPO. Antecipe o diagnóstico: mapeie deficiências, estruture planos de remediação com prazo e construa a trilha que sustentará a divulgação no primeiro Formulário de Referência — remediar sob pressão do cronograma é o caminho mais caro.

COMITÊ DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL

A responsabilidade de supervisionar a efetividade dos controles e a qualidade da divulgação é da governança. Exijam a comunicação formal do auditor (NBC TA 265), avaliem a classificação das deficiências e acompanhem os planos de correção reunião a reunião — não apenas no fechamento.

DIRETORIA FINANCEIRA E CONTROLADORIA

O comentário da administração no FR carrega a assinatura da diretoria. Documente a avaliação de cada apontamento, a decisão de resposta e a evidência da correção — resposta genérica ou desconectada do relatório do auditor é exposição desnecessária.

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

A divulgação de deficiências é comunicação com o mercado, não formulário burocrático. Alinhe a narrativa com controladoria e auditoria, evite minimizar o que o auditor apontou e prepare-se para perguntas — a coerência entre o FR, o release e o relatório do auditor é o que sustenta credibilidade.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. A companhia obtém do auditor independente a comunicação formal das deficiências de controle interno (NBC TA 265)?			
02. As deficiências comunicadas são classificadas de forma consistente entre significativas e não significativas?			
03. O Formulário de Referência descreve cada deficiência significativa de modo específico e compreensível ao investidor?			
04. A divulgação evita frases padronizadas que contrariem o conteúdo do relatório e da comunicação do auditor?			
05. Cada apontamento significativo tem comentário da administração registrando avaliação e resposta?			
06. Os planos de correção divulgados indicam medida, responsável e prazo de implementação?			
07. Há conciliação entre o que o auditor comunicou, o que a administração respondeu e o que o FR divulga?			
08. Deficiências de exercícios anteriores ainda abertas têm sua evolução acompanhada e divulgada?			
09. O comitê de auditoria avalia formalmente a efetividade dos controles e a qualidade da divulgação?			
10. O potencial de impacto das deficiências sobre as demonstrações financeiras é considerado na divulgação?			
11. A linguagem da seção de controles internos é acessível a um investidor não técnico?			
12. Existe processo interno que conecta a recomendação do auditor ao plano de correção e ao acompanhamento pela governança?			

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Leitura crítica independente da seção de controles internos do Formulário de Referência, apoio à classificação de deficiências e à formalização de planos de correção, e preparação da companhia aberta para o diálogo com o auditor independente e com a supervisão de mercado.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Resolução CVM 80/2022 — Formulário de Referência (divulgação de recomendações e apontamentos sobre controles internos).
- Orientação anual da área técnica de supervisão de companhias abertas — ciclo 2026.
- NBC TA 265 — comunicação de deficiências de controle interno aos responsáveis pela governança e à administração.
- NBC TA 260 (R2) — comunicação com os responsáveis pela governança.
- NBC TA 700/705 — formação da opinião e modificações no relatório do auditor independente.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- ISA 265 — Communicating Deficiencies in Internal Control to Those Charged with Governance and Management.
- COSO — Internal Control, Integrated Framework (avaliação de deficiências de controle).
- ISA 260 (Revised) — Communication with Those Charged with Governance.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.